



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 11428 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em 01 08 17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Construção de Creche Pública no Condomínio Porto Rico e Santa Maria na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Construção de Creche Pública no Condomínio Porto Rico e Santa Maria na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 11428 /2017
FIC Nº 01 9

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Quadra 19 – 3ª Etapa, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade da educação daquela região.

Trata-se de demanda da comunidade de Santa Maria endereçada ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria de Estado de Educação, construa creches e também amplie a oferta de creches haja vista a enorme e crescente demanda pelos serviços disponibilizados pelas creches.

Ademais constitui dever de o Poder Público desenvolver políticas e ações que culminem na preservação do bem-estar da população, garantindo desta forma, o acesso ao lazer, bem como a viabilização do fornecimento de condições aptas a ensinar o pleno desenvolvimento da população. 9

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/08/2017 17:48

2511

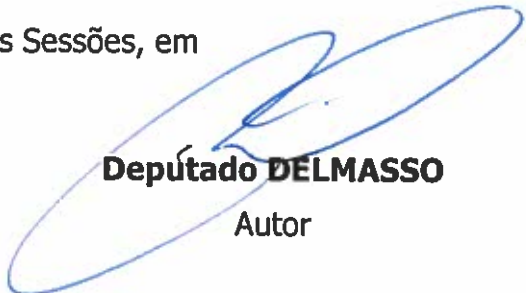


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

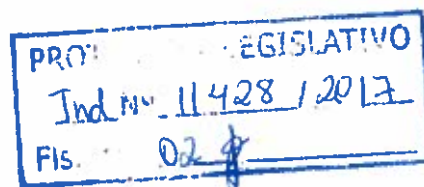


Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO

Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.

Manoel Álvaro da Costa
Matricula 15.030
Secretário Legislativo

